



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.287, DE 23 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Religioso e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Município de Canguaretama, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Religioso e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição**, localizada no Município de Canguaretama, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora

DOE Nº. 15.957  
Data: 24.07.2025  
Pág. 01